

Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
Sistema de Seleção Unificada - Sisu  
Termo de Adesão - 2ª edição de 2014

## 1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

### 1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
- 1.1.2 - Sigla: UFOB
- 1.1.3 - Código: 18506
- 1.1.4 - CNPJ: 18.641.263/0001-45
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: [www.ufob.edu.br](http://www.ufob.edu.br)

### 1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: IRACEMA SANTOS VELOSO

### 1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: ANATALIA DEJANE SILVA DE OLIVEIRA
- 1.3.2 - Telefone: 3614-3500
- 1.3.3 - e-mail: [anataliaoliveira@gmail.com](mailto:anataliaoliveira@gmail.com)

## 2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

### 2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CENTRO ADMINISTRATIVO PADRE VIEIRA (1065398)  
Código: 1065398  
Endereço: Rua Professor José Seabra, S/N  
Complemento:  
Bairro: Centro  
Município - UF: Barreiras-BA  
CEP: 47805-100  
Telefone: 3614-3500

### 2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS  
Código: 1066442  
Endereço: BA - 827. Estrada do Barroço, s/n  
Complemento:  
Bairro: Prainha  
Município - UF: Barreiras-BA  
CEP: 47805-000  
Telefone: 7736143500

2 - Local de Oferta: CAMPUS DE BARRA  
Código: 1066437  
Endereço: AVENIDA 23 DE AGOSTO, 860  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Município - UF: Barra-BA  
CEP: 47100-000

Telefone: 7736143500

3 - Local de Oferta: CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Código: 1066444

Endereço: Av. Manuel Novais, s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Bom Jesus da Lapa-BA

CEP: 47600-000

Telefone: 7736146500

4 - Local de Oferta: CAMPUS SANTA MARIA DA VITÓRIA

Código: 1066446

Endereço: Praça Argemiro Filardi, s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Santa Maria da Vitória-BA

CEP: 47640-000

Telefone: 7736146500

5 - Local de Oferta: CAMPUS LUIS EDUARDO MAGALHÃES

Código: 1066445

Endereço: Rua Itabuna, s/n

Complemento:

Bairro: Cidade Santa Cruz

Município - UF: Luís Eduardo Magalhães-BA

CEP: 47850-000

Telefone: 776143500

### 3 - Cursos Participantes

#### Local de Oferta: 1066444 - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Nome do curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 1276407

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	200,00

Nome do curso: ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 1276409

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	200,00

**Local de Oferta: 1066437 - CAMPUS DE BARRA**

Nome do curso: AGRONOMIA  
 Código: 1276403  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 45  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00

Nome do curso: MEDICINA VETERINÁRIA  
 Código: 1276404  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 45  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00

**Local de Oferta: 1066445 - CAMPUS LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

Nome do curso: ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA  
 Código: 1276410  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral

Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 45  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
 Código: 1276411  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 45  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	200,00

**Local de Oferta: 1066442 - CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS**

Nome do curso: FARMÁCIA  
 Código: 1276401  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 45  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00

Nome do curso: HISTÓRIA  
 Código: 1276399  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Noturno  
 Periodicidade: Semestral

Integralização: 9  
 Vagas autorizadas: 20  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 20 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	200,00

Nome do curso: MEDICINA  
 Código: 1292725  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino, Vespertino e Noturno)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 12  
 Vagas autorizadas: 40  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00

Nome do curso: NUTRIÇÃO  
 Código: 1276400  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 45  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00

**Local de Oferta: 1066446 - CAMPUS SANTA MARIA DA VITÓRIA**

Nome do curso: ARTES VISUAIS  
 Código: 1276412  
 Grau: Licenciatura  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral

Integralização: 9  
 Vagas autorizadas: 45  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	200,00

Nome do curso: PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
 Código: 1276413  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 8  
 Vagas autorizadas: 45  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	200,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	200,00

#### 4 - Quadro geral de oferta de vagas

1276407 - ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	2	7	2	7	36
1276409 - ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	2	7	2	7	36
1276403 - AGRONOMIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	2	10	2	9	45
1276404 - MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	2	10	2	9	45
1276410 - ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	2	7	2	7	36
1276411 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	2	7	2	7	36
1276401 - FARMÁCIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	2	10	2	9	45
1276399 - HISTÓRIA - Bacharelado - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
10	1	4	1	4	20
1292725 - MEDICINA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total

20	2	8	2	8	40
<b>1276400 - NUTRIÇÃO - Bacharelado - (Integral)</b>					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
22	2	10	2	9	45
<b>1276412 - ARTES VISUAIS - Licenciatura - (Integral)</b>					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
22	2	10	2	9	45
<b>1276413 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Bacharelado - (Integral)</b>					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
22	2	10	2	9	45
<b>TOTAL</b>					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
234	23	100	23	94	474

**Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.**

**Legenda:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## 5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

### 5.1 - Ampla concorrência:

#### Documentos para matrícula

1. Documentação a ser entregue no dia da matrícula:

- Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidatos de sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatos maiores de 18 anos de idade);
- CPF;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio; ou, para os graduados em curso superior que não tenham concorrido pela reserva de vagas, diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;
- Declaração que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não participa do PROUNI em instituições privadas;

2. Todos os documentos mencionados nas alíneas (a), (b), (c), (d) e (f) do item 1. deverão ser entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor, à vista dos originais, no ato da matrícula, ou em fotocópias legíveis autenticadas em cartório. Certificado e histórico oriundos de país estrangeiro deverão estar REVALIDADOS e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas e o candidato não pode concorrer à reserva de cotas.

3. O modelo da Declaração citada na alínea (g) do item 1. está disponível no sítio [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi)

4. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído e de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser passada pelo candidato selecionado, independentemente de sua idade, não havendo necessidade de reconhecimento de firma. O procurador deverá apresentar o seu próprio documento de identidade, original e cópia.

5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, a Coordenação de Seleção e Ingresso e a Coordenação de Controle e Registros Acadêmicos procederão ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis.

### 5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

#### Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade L.1

1. Documentação a ser entregue no dia da matrícula:

- Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidatos de sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatos maiores de 18 anos de idade);
- CPF;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
- Declaração que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não participa do PROUNI em instituições privadas;
- Comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, de acordo com o descrito no Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, 11 de outubro de 2012.

2. Todos os documentos mencionados nas alíneas (a), (b), (c), (d) e (f) do item 1. deverão ser entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor, à vista dos originais, no ato da matrícula, ou em fotocópias legíveis autenticadas em cartório. Certificado e histórico oriundos de país estrangeiro deverão estar REVALIDADOS e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas e o candidato não pode concorrer à reserva de cotas.

3. O modelo da Declaração citada na alínea (g) do item 1. está disponível no sítio [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi)

4. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído e de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser passada pelo candidato selecionado, independentemente de sua idade, não havendo necessidade de reconhecimento de firma. O procurador deverá apresentar o seu próprio documento de identidade, original e cópia.

5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, a Coordenadoria de Seleção e Ingresso e a Coordenadoria de Controle e Registros Acadêmicos procederão ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Modalidade L.2

1. Documentação a ser entregue no dia da matrícula:

- a) Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);
- b) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidatos de sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatos maiores de 18 anos de idade);
- d) CPF;
- e) Uma foto 3 x 4 recente;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
- g) Declaração que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não participa do PROUNI em instituições privadas;
- h) Comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, de acordo com o descrito no Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, 11 de outubro de 2012;
- i) Autodeclaração assinada que se declara preto, parto ou indígenas.

2. Todos os documentos mencionados nas alíneas (a), (b), (c), (d) e (f) do item 1. deverão ser entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor, à vista dos originais, no ato da matrícula, ou em fotocópias legíveis autenticadas em cartório. Certificado e histórico oriundos de país estrangeiro deverão estar REVALIDADOS e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas e o candidato não pode concorrer à reserva de cotas.

3. O modelo das Declarações citadas nas alíneas (g) e (i) do item 1. estão disponíveis no sítio [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi)

4. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído e de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser passada pelo candidato selecionado, independentemente de sua idade, não havendo necessidade de reconhecimento de firma. O procurador deverá apresentar o seu próprio documento de identidade, original e cópia.

5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, a Coordenadoria de Seleção e Ingresso e a Coordenadoria de Controle e Registros Acadêmicos procederão ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis.

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Modalidade L.3

1. Documentação a ser entregue no dia da matrícula:

- a) Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);
- b) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidatos de sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatos maiores de 18 anos de idade);
- d) CPF;
- e) Uma foto 3 x 4 recente;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
- g) Declaração que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não participa do PROUNI em instituições privadas;

2. Todos os documentos mencionados nas alíneas (a), (b), (c), (d) e (f) do item 1. deverão ser entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor, à vista dos originais, no ato da matrícula, ou em fotocópias legíveis autenticadas em cartório. Certificado e histórico oriundos de país estrangeiro deverão estar REVALIDADOS e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas e o candidato não pode concorrer à reserva de cotas.

3. O modelo da Declaração citada nas alíneas (g) do item 1. estão disponíveis no sítio [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi)

4. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído e de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser passada pelo candidato selecionado, independentemente de sua idade, não havendo necessidade de reconhecimento de firma. O procurador deverá apresentar o seu próprio documento de identidade, original e cópia.

5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, a Coordenadoria de Seleção e Ingresso e a Coordenadoria de Controle e Registros Acadêmicos procederão ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Modalidade L.4

1. Documentação a ser entregue no dia da matrícula:

- a) Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);
- b) CPF;
- c) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidatos de sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatos maiores de 18 anos de idade);



- e) Uma foto 3 x 4 recente;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
- g) Declaração que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não participa do PROUNI em instituições privadas (modelo disponível no site [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi));
- h) Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígenas (modelo disponível no site [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi))

2. Todos os documentos mencionados nas alíneas (a), (b), (c), (d) e (f) do item 1. deverão ser entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor, à vista dos originais, no ato da matrícula, ou em fotocópias legíveis autenticadas em cartório. Certificado e histórico oriundos de país estrangeiro deverão estar REVALIDADOS e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas e o candidato não pode concorrer à reserva de cotas.

3. O modelo das Declarações citadas nas alíneas (g) e (h) do item 1. estão disponíveis no sítio [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi)

4. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído e de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser passada pelo candidato selecionado, independentemente de sua idade, não havendo necessidade de reconhecimento de firma. O procurador deverá apresentar o seu próprio documento de identidade, original e cópia.

5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, a Coordenadoria de Seleção e Ingresso e a Coordenadoria de Controle e Registros Acadêmicos procederão ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis.

### 5.3 - Ações afirmativas da IES:

**Não foram adotadas Ações Afirmativas.**

#### Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 12  
Total de cursos não participantes do Sisu: 17  
Total de vagas autorizadas e-MEC: 1195  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 234  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 240  
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 474

## 6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2014 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **7 - Assinatura**

Barreiras - BA, 28/05/2014 16:36:19  
IRACEMA SANTOS VELOSO  
084.626.235-53